



## MUNICÍPIO DA GOLEGÃ

Despacho n.º 38/2010

**Considerando que:**

A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 17 de Dezembro de 2010, e a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada no dia 28 do mesmo mês e ano, aprovaram o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

A Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 30 de Dezembro de 2010, aprovou, por proposta do Presidente a Organização dos Serviços do Município.

Os documentos em causa entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2011.

No uso das competências previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e no artigo 8.º do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro e face ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e conforme disposto no n.º 1 do artigo 9.ºC do Decreto -Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, mantenho, com a entrada em vigor do novo Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Golegã e consequente Organização dos Serviços do Município, as comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes actualmente em exercício de funções, até ao termo do respectivo prazo, nos cargos do mesmo nível que lhes sucederam, designadamente:

António Carlos da Cota Camilo, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Acácio Galrinho Nunes, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente;

Elsa Catarina Petinga Lourenço, Chefe da Divisão de Intervenção Social.

Publique-se

Golegã, 30 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,